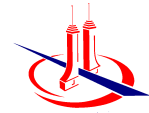




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 121/2016-SEGOV

Uruguaiana, 12 de setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 102/2016.**

Protocolo: 01031/Leg
Data: 12.09.2016
Hora: 13h01min

Senhor Presidente:

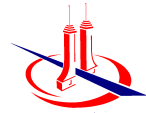
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 102/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.212.212,82** (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e doze reais, oitenta e dois centavos).
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes no orçamento do Poder Executivo.
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reiterando protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 102/2016.

Protocolo: 01031/Leg

Data: 12.09.2016

Hora: 13h01min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 4.212.212,82”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 4.212.212,82 (quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e doze reais, oitenta e dois centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.02 – Manutenção FUNREBOM

0618204016.127 – Manutenção do FUNREBOM

33903000 – Material de Consumo (97)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 40.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (100)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (101)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 100.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106046.064 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (441)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 609.436,12

09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

1236106046.106 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental 60%

31901300 – Obrigações Patronais (553)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 280.000,00

1236506046.066 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil - Pré Escola 60%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (555)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 990.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (556)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

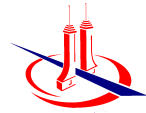
VALOR: R\$ 250.000,00

1236506046.068 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil - Creche 60%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (559)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.792.776,70

31901300 – Obrigações Patronais (560)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo conforme segue:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105014.001 – Manutenção da atenção básica

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (117)

Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

VALOR: R\$ 100.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculado nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (6137)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 500.000,00

1236106046.077 – Execução de programas e/ou projetos de iniciativa da Semed e outros em parceria com diferentes órgãos e instituições. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (6384)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 20.000,00

1236106046.091 – Manutenção dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefone, internet da Rede Municipal de Ensino. Ensino Fundamental

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6187)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 10.000,00

1236506016.038 – Realização de Concurso público para o provimento de vagas decorrentes de vacâncias e aumento de vagas na Educação Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (491)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 55.403,99

1236506036.056 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Educação Infantil

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (501)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 10.000,00

1236506046.070 – Formação continuada dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, visando uma educação de qualidade nos níveis de Ensino de Educação Infantil.

33901400 – Diárias Civil (511)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 4.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (512)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 2.000,00

1236506046.074 – Assessoramento pedagógico através da fundamentação teórica e reflexão sobre o processo educacional. Educação Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (519)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 6.752,00

1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

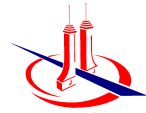
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6946)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 1.280,13



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



09.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

1236106046.107 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental 40%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (563)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.206.412,96

31901300 – Obrigações Patronais (564)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 632.274,90

1236506046.067 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil – Pré-Escola 40%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (557)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 1.021.777,70

31901300 – Obrigações Patronais (558)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 147.691,01

1236506046.069 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Educação Infantil -Creche 40%

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (561)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 187.072,79

31901300 – Obrigações Patronais (562)

Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB

VALOR: R\$ 217.547,34

Provável excesso de arrecadação vinculado ao FUNREBOM, conforme demonstrativo anexo, no:

VALOR: R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.